

Lei nº 574 de 6 de maio de 1966.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
a abrir crédito especial, na
importância de Hum milhão
e cinquenta mil cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial na importância de Hum
milhão e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 1.050.000),
para pagamento à RADIO PILOTO, referente ao
auxílio concedido pela Lei nº 527, de 19 de
março de 1965, relativo ao período de janeiro
a julho do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no
artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado, mediante decreto, a utilizar qual-
quer dos recursos técnicos previstos no § 1º,
do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, da Câmara Muni-
cipal de Luziânia, aos 6 de maio de 1966.

aa) Antônio Luciano de Araújo
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bueno.